



GABINETE DO PREFEITO
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 28.069, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-**PREVBRILHANTE**.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **DONATO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.167/2000 fica nomeado os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para nova composição do **Conselho Curador e Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS, com o fundamento no termo do Art. 28, redação dada pela Lei nº 1.422/2006, e 32 Art. 35 da Lei nº 1.167/2000 e Regulamento Geral, Decreto nº 7.296/01, Art.13-14, com mandato de 03(três) anos (21/01/2020 A 21/01/2023) conforme determina o Art. 35 da Lei 1.167/2000.

CONSELHO CURADOR

- Valderi da Silva Leite
- Edy Carolina Domingos de Mendonça
- Zelia Pereira Renovato da Silva
- Eloisa Vanderlea Zucão
- Alenice Pereira Ribeiro
- Antônio Rodrigues de Souza



GABINETE DO PREFEITO
"A Pequena Cativante"

Suplentes

- Fabiana Merlo de Oliveira
- Marili Correa da Silva
- Nixon Ricardo Assis
- João Marcos de Souza Tagara
- Teofilo Jonas Ortiz
- Sônia Faleiro Batista

CONSELHO FISCAL

Titulares

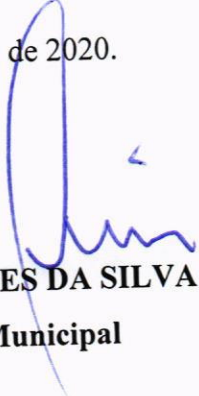
- Berenice Teodoro Estigarribia
- Rita de Cassia Ortega de Souza
- Aguinaldo Lima Pereira

Suplentes

- Valeria Carlos de Lima
- Aparecida de Cassia da Silva Conceição Pereira
- Eulalia Ribeiro da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante-MS, 17 de janeiro de 2020.


DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal